

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Memorando nº: 184/2025

De: Superintendência Administrativa

Para: Presidência

Ref.: Abertura de processo administrativo para contratação

Senhor Presidente,

Solicito autorização para abertura de processo administrativo para a contratação a seguir descrita.

Setor demandante: Superintendência Administrativa

Aspectos gerais da contratação:

Nível de prioridade: Alta

Sigilosa: () Sim (x) Não

Registro de preços () Sim (x) Não

Contratação direta: (x) Sim () Não

Fundamentação legal: art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21
(Inexigibilidade de licitação).

Responsável pela demanda: Maria Virgínia Soares de Melo

E-mail: Maria.melo@ipremb.betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3532-2644

Número de Matrícula: 542453-7

Descrição preliminar do objeto:

Contratação de ferramenta eletrônica Banco de Preços, ferramenta especializada que fornece dados atualizados e sistematizados sobre preços praticados em contratações públicas, com fulcro em subsidiar

pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de fornecimento de vale social de transporte metropolitano, destinado aos servidores e estagiários lotados na sede deste Instituto, residentes na Região Metropolitana de Belo Horizonte e usuários do transporte público coletivo, para utilização exclusiva nos deslocamentos entre a residência e o local de trabalho, e vice-versa.

Valor estimado da contratação:

O valor estimado para a presente contratação tem como base as Ordens de Fornecimento emitidas pelo Sistema ARES SGI durante todo o período de vigência do Contrato nº IPB0007/2022, oriundo do Processo Administrativo de Compras nº IPB0003/2022. O referido contrato vigeu de 21/04/2022 a 19/04/2025.

No ano de 2022, para execução entre maio e dezembro daquele ano, foram previstos R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais) através do Empenho nº 1701000083/2022. No período mencionado acima, do montante total previsto, foram consumidos R\$ 5.765,45 (cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Em 2023, para execução entre janeiro e dezembro do referido exercício, foram previstos R\$ 32.234,55 (trinta e dois mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) através do Empenho nº 1701000026/2023. Naquele ano, do saldo previsto para execução, foi utilizado o montante de R\$ 9.546,19 (nove mil reais quinhentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos).

No ano de 2024, foram gerados dois Empenho, um de nº 1701000010/2024 – que teve como previsão orçamentária o valor de R\$ 22.688,36 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), dos quais só foram utilizados R\$ 1.603,13 (hum mil seiscentos e três reais e treze centavos) entre janeiro e março daquele ano, e outro de nº 1701000048/2024, que teve como previsão orçamentária o valor de R\$ 24.499,94 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), dos quais foram utilizados o valor de R\$ 5.437,11 (cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e onze centavos).

Por fim, no ano de 2025, foram previstos R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), dos quais foram utilizados entre janeiro e abril deste ano, o valor de R\$ 5.974,97 (cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Sendo assim, **durante os 03 anos de vigência do Contrato nº IPB0007/2022**, firmado entre o Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB e o Consórcio Ótimo de Bilhetagem Eletrônica, foram repassados o montante total de **R\$ 28.326,85 (vinte e oito mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos)**.

Para estimarmos o valor da contratação, optamos pela realização de média simples de consumo dos saldos contratuais. Sendo assim, ao dividirmos o montante total repassado pelos 36 (trinta e seis) meses de vigência do contrato, chegamos ao repasse mensal médio de R\$ 786,85 (setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Tendo em vista que o Instituto passou por alterações no quadro funcional, conforme Lei Municipal nº 7.759/2025, que alterou a Lei Municipal nº 5.108/2011 criando cargos em comissão e cargos efetivos. Conforme disposto na Lei Municipal nº 5.108/2011, o Instituto contava com 25 (vinte e cinco) servidores, entre servidores efetivos e comissionados, com a reforma realizada pela Lei nº 7.759/2025 o quadro funcional do IPREMB passou para 130 (cento e trinta) servidores (efetivos e comissionados).

Diante o cenário atual, e o aumento exponencial no quadro funcional do IPREMB, consideraremos um aumento de 50% (cinquenta por cento) ao valor médio apurado acima, chegando ao valor mensal estimado de R\$ 1.180,27 (um mil cento e oitenta reais e vinte e sete centavos).

Ante o exposto, estimamos o valor anual da presente contratação em **R\$ 14.163,24 (quatorze mil cento e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos)**.

Justificativa da necessidade da contratação:

A referida contratação justifica-se diante da exclusividade do Consórcio Ótimo na operação do sistema de bilhetagem eletrônica no transporte coletivo urbano/metropolitano, sendo este o único ente autorizado a comercializar e

operacionalizar os créditos de vale-transporte válidos no referido sistema de transporte. A inexistência de outros fornecedores aptos à prestação do serviço, associada ao caráter essencial e contínuo do benefício legalmente assegurado aos servidores públicos, evidencia a inviabilidade jurídica e técnica da realização de certame competitivo.

Importa destacar que a suspensão ou indisponibilidade do vale-transporte comprometeria não apenas o direito individual dos servidores ao benefício, como também a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais, dada a dependência de muitos desses servidores do transporte coletivo para o deslocamento ao local de trabalho.

Dessa forma, considerando a inexistência de competição viável, a comprovação de exclusividade do fornecedor e a necessidade de continuidade do serviço público, resta plenamente configurada a hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A contratação direta do Consórcio Ótimo, portanto, não apenas encontra respaldo legal, como se mostra imprescindível à garantia do interesse público e da eficiência administrativa.

Prazo estimado de Entrega/Execução:

12 (doze) meses após a assinatura do contrato de prestação de serviços, conforme disposto no Termo de Referência.

Futuro fiscal do contrato decorrente da contratação:

Servidor público: Maria Eduarda da Silva Souza

E-mail: maria.souza@ipremb.betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3532-2644

Número de Matrícula: 542459-6

Lotação: Superintendência Administrativa

Demandas correlatas ou interdependentes:

Não se vislumbram contratações correlatas ou interdependentes no caso em tela.

Observações:

Respeitosamente, pede e espera deferimento.

Betim, 24 de maio de 2025.

Maria Virgínia Soares de Melo
Superintendente Administrativa